



ESTADO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página 1 de 1

Ofício Externo nº 1282 / 2016 - GAPRE

Aracaju, 26 de Dezembro de 2016.

À
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Av. Rio Branco, nº65, 18º andar
CEP: 20090-004 – Rio de Janeiro-RJ

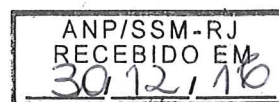
Assunto: **Ofício nº 588/SSM/2016**

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao ofício nº 588/2016, protocolado na ADEMA sob nº ADM-0620/2016, encaminhamos a Informação Técnica – IT-14975/2016-5414, ao tempo que nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

José Almeida Lima
Diretor-Presidente da ADEMA







Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



INFORMAÇÃO TÉCNICA – IT-14975/2016-5414

Aracaju, 13 de dezembro de 2016

Para: DITEC

Referência: Processo Adema nº ADM-0620/2016.

Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 65, 18º andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20090-004.

Em atendimento ao Ofício nº 588/SSM/2016 – da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, que solicita manifestação dos órgãos ambientais em relação à sobreposição dos blocos em estudo com áreas ambientalmente protegidas, bem como, eventuais condicionantes para o futuro licenciamento das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

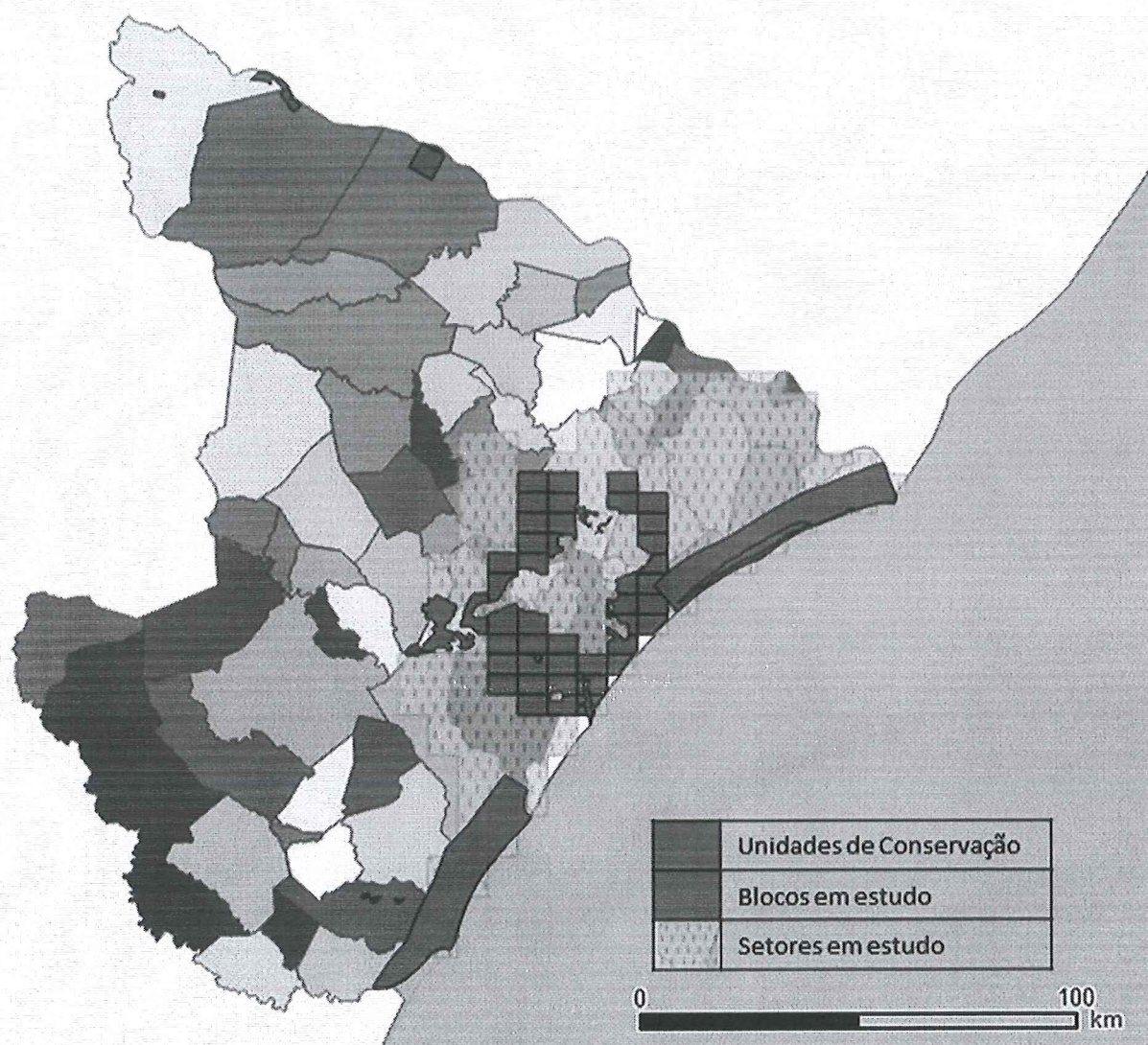
De acordo com o informado no referido ofício, foi autorizado pela Resolução nº 05/2016 do Conselho Nacional de Política Energética o desenvolvimento de estudos para realização da 14ª Rodada de Licitações de blocos exploratórios em oito bacias sedimentares, incluindo a Bacia de Sergipe-Alagoas, parcialmente localizada no estado de Sergipe.

Informamos que visando atender o processo, foi realizada sobreposição entre os setores exploratórios SSEAL-T4 e SSEAL-T5, seus respectivos blocos exploratórios (SSEAL-T4: 09 blocos e SSEAL-T5: 33 blocos) e as Unidades de Conservação presentes no estado com base nas



informações disponíveis no banco de dados do Atlas Digital sobre Recursos Hídricos de Sergipe (Figura 01).

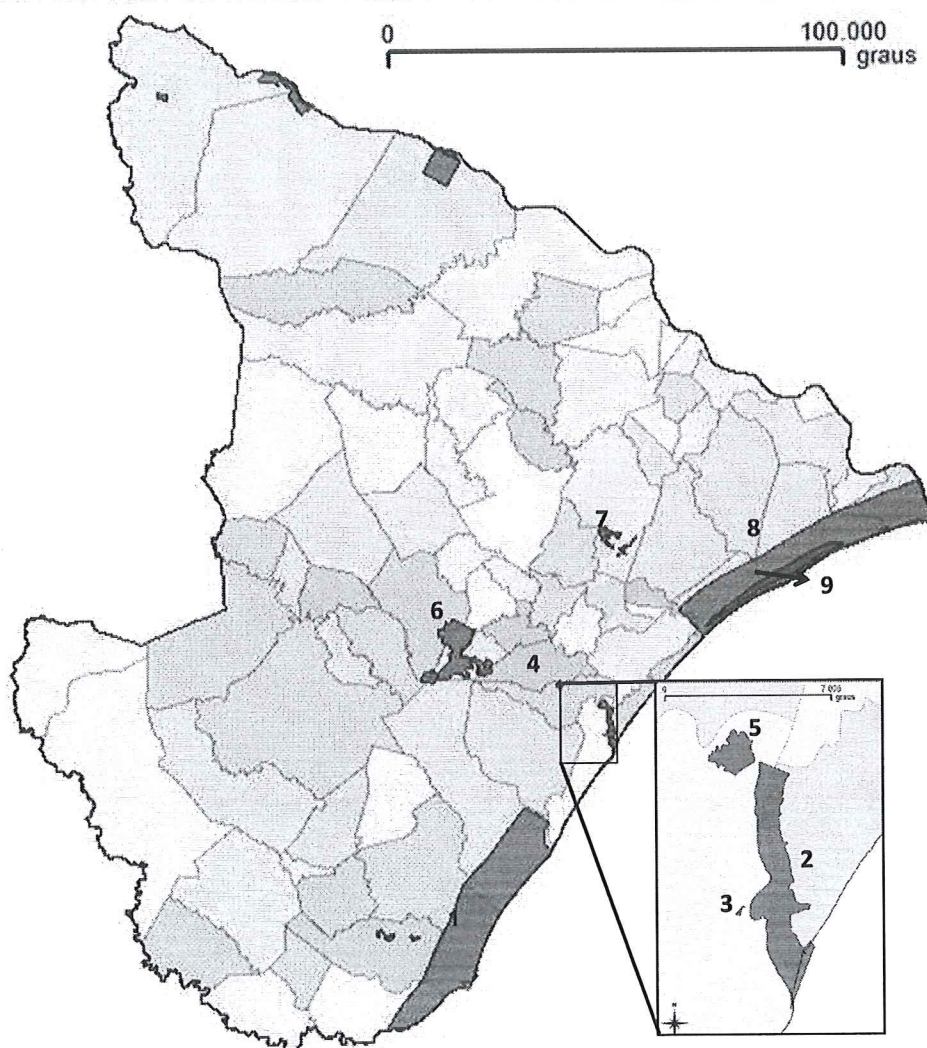
Figura 01 Sobreposição das áreas apresentadas como Setores de Estudos da bacia sedimentar, Blocos em Estudo para concessão das atividades de exploração e Unidades de Conservação do Estado de Sergipe.





Em vista dos resultados obtidos após análise das informações, tem-se que nove unidades de conservação são abrangidas pelos setores em estudo (Figura 02), são elas:

Figura 01 Unidades de Conservação do Estado de Sergipe



Fonte: Atlas Digital sobre Recursos Hídricos de Sergipe, versão 2012.9.

1	APA Litoral Sul
2	Paisagem Natural Notável
3	Parque Ecológico Tramandaí
4	Floresta Nacional do Ibura
5	APA Morro do Urubu
6	Parque Nacional Serra de Itabaiana
7	Refúgio de Vida Silvestre Mata do Junco
8	APA Litoral Norte
9	Reserva Biológica Santa Isabel



1. APA Litoral Sul

Coordenadas: UTM 24L (WGS 84) 0692832 E / 8761477 N

Bacia hidrográfica: Rio Vaza Barris, Rio Piauí e Rio Real

Bioma: Mata Atlântica

Criação: Decreto nº 13.468 de 21 de janeiro de 1993

Municípios: Itaporanga d'Ajuda, Estância, Santa Luzia do Itanhy e Indiaroba

Área: 48095.17 hectares

Tipo: Uso sustentável

2. Paisagem Natural Notável

Coordenadas: UTM 24L (WGS 84) 0714481 E / 8790423 N

Bacia hidrográfica: Rio Sergipe

Bioma: Mata Atlântica

Criação: Decreto nº 2.525 de 23 de julho de 1990

Municípios: Aracaju e Barra dos Coqueiros

Área: 1158,71 hectares

Tipo: Uso sustentável

3. Parque Ecológico Tramandaí

Coordenadas: UTM 24L (WGS 84) 0712645 E / 8790181 N

Bacia hidrográfica: Rio Sergipe

Bioma: Mata Atlântica – Ecossistema Manguezal

Criação: Decreto nº 112 de 13 de novembro de 1996

Município: Aracaju

Área: 4,1 hectares

Tipo: manguezal alto

4. Floresta Nacional Ibura

Coordenadas: UTM 24L (WGS 84) 0702642 E / 8801247 N



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



Bacia hidrográfica: Rio Sergipe

Bioma: Mata Atlântica

Criação: Decreto nº 0-002 de 19 de setembro de 2005

Município: Nossa Senhora do Socorro

Área: 144,18 hectares

Tipo: Proteção Integral

5. APA Morro do Urubu

Coordenadas: UTM 24L (WGS 84) 0712887 E / 8796366 N

Bacia hidrográfica: Rio Sergipe

Bioma: Mata Atlântica

Criação: Decreto nº 13.713 de 16 de junho de 1993

Município: Aracaju

Área: 212,89 hectares

Tipo: Uso sustentável

6. Parque Nacional Serra de Itabaiana

Coordenadas: UTM 24L (WGS 84) 0680075 E / 8810260 N

Bacia hidrográfica: Rio Sergipe e Rio Vaza Barris

Bioma: Mata Atlântica

Criação: Decreto nº 114 de 16 de junho de 2005

Município: Itabaiana, Areia Branca, Laranjeiras, Malhador, Campo do Brito e Itaporanga

Área: 7999,11 hectares

Tipo: Proteção Integral

7. Refúgio de Vida Silvestre Mata do Junco

Coordenadas: UTM 24L (WGS 84) 0713128 E / 8833890 N

Bacia hidrográfica: Rio Japarutuba

Bioma: Mata Atlântica



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



Criação: Decreto nº 24.944 de 26 de dezembro de 2007

Município: Capela

Área: 700 hectares

Tipo: Proteção Integral

8. APA Litoral Norte

Coordenadas: UTM 24L (WGS 84) 0737773 E / 8818330 N

Bacia hidrográfica: Rio Japaratuba e Rio São Francisco

Bioma: Mata Atlântica

Criação: Decreto nº 22.995 de 09 de novembro de 2004

Municípios: Pirambu, Japoatã, Ilha das Flores e Brejo Grande

Área: 41312,25 hectares

Tipo: Uso sustentável

9. Reserva Biológica Santa Isabel

Coordenadas: UTM 24L (WGS 84) 0751401 E / 8824902 N

Bacia hidrográfica: Rio Japaratuba e Rio São Francisco

Bioma: Mata Atlântica

Criação: Decreto nº 96.999 de 20 de outubro de 1998

Municípios: Pirambu, Pacatuba

Área: 4782,37 hectares

Tipo: Proteção Integral

Já os blocos exploratórios sobrepõem às áreas referentes: Paisagem Natural Notável, Parque Ecológico Tramandaí, Floresta Nacional Ibura, APA Morro do Urubu, Refúgio de Vida Silvestre Mata do Junco, APA Litoral Norte.

Além disso, estão inseridas nos setores SSEAL-T4 e SSEAL-T5 áreas consideradas Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade, nos municípios de: São Cristóvão e Laranjeiras, além de alguns conjuntos arquitetônicos nos municípios de Rosário do Catete, Riachuelo, Nossa Senhora do Socorro,





Neópolis, Maruim, Itaporanga D'Ajuda, Divina Pastora, Carmópolis, Brejo Grande, e Aracaju.

Diante do exposto, informamos que os locais apresentados como blocos e setores exploratórios sobrepõem áreas de Unidades de Conservação. Assim, os estudos apontam para a fragilidade ambiental da área, com alta vulnerabilidade às alterações. Considerando a legislação ambiental vigente, as regiões apresentadas no processo como setores e blocos exploratórios no processo Adema ADM-0620/2016, e as áreas de Unidades de Conservação relatadas, se faz necessário, caso haja uma solicitação de licenciamento para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, que o empreendedor atenda às diversas condicionantes, dentre as quais:

1. Considerar todas as lagoas, manguezais, nascentes, Matas Ciliares e Reserva Legal, classificadas como Áreas de Preservação Permanente, e Remanescentes de Mata Atlântica, conforme disposto nas Leis Federais nº 12651/2012 e nº 11428/2006 e Decreto Presidencial nº 6.660/2008;
2. Respeitar e preservar a área de Reserva Legal, conforme dispõe a Lei Federal nº 12651/2012;
3. Preservar áreas de interesse especial para proteção de mananciais, patrimônio cultural, histórico e arqueológico nos termos do Art. 1º do Decreto Estadual nº 5.371/1982;
4. Quando da necessidade de supressão da vegetação nativa, o empreendedor deverá solicitar junto a Adema uma Autorização de Supressão de Vegetação para análise e posicionamento sobre o pleito;
5. A realização dos trabalhos para a realização de produção para pesquisa da viabilidade técnica e econômica nas áreas citadas fica



condicionada a liberação da área envolvida pelo(s) proprietário(s) superficiários;

6. Deverão ser aplicadas medidas mitigadoras, de proteção contra poluição, e implementados Programas de Controle e Monitoramento Ambiental;
7. A empresa se responsabilizará por quaisquer derramamentos de óleos, graxas e outro qualquer contaminante, pelo que adotará todas as medidas cabíveis, a fim de prevenir acidentes;

À consideração superior.



Aline Borba dos Santos
Bióloga/Adema
Portaria nº 127/2015
CRBio 59.465/08-D